



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 458/2019

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Maria das Graças Oliveira Nyaradi, Professora, matrículas nº 5538-8 e 5519-0, com a finalidade de apurar infração ao artigo 184,VI, VII, IX, XI, XX da Lei Complementar 76/2006 c/c artigo 205, I, III, XI da Lei Complementar 146/2011, sujeito a penalidades elencadas no mesmo Diploma legal, ante a finalidade de apurar os fatos narrados no procedimento administrativo número **5.480/2019**;

Artigo 2º- Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:

Presidente: Aparecida Cristina de Oliveira, matrícula nº5126-8, Prof Educação Básica I;

Membro: Cassandra Paula de A. Amaral, matrícula nº5694-4, Prof Educação Básica I;

Membro: Givanildo Ferreira Tavares, matrícula nº5919-6, Agente Fiscal de Saúde Pública.

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado acesso ao contraditório e ampla defesa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos e da Constituição da República, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11.

Artigo 4º- Afastar do exercício do cargo a servidora indiciada, pelo prazo de até 60(sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme disposto no artigo 231, da Lei Complementar nº 146/2011.

Artigo 5º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito